ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.549, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Altera dispositivo da Lei nº 2.575/2009".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o artigo 75 da Lei Municipal nº 2.575/2009, que passa ter a seguinte redação:

Art. 75. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente sempre com a totalidade de seus membros, três vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

_____
Procurador Jurídico